



LEI Nº 3.978/2025

Denomina Centro de Referência de Assistência Social Heleno José Dias situado no Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 47, inc. III, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe, Estado de Pernambuco, através do Projeto de Lei nº 18/2025, de autoria do Poder Executivo, por meio do Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Centro de Referência de Assistência Social Heleno José Dias, localizado na Rua Jailton José de Menezes, nº 100, bairro Malaquias Cardoso, CEP 55190-012, Santa Cruz do Capibaribe/PE, destinado ao funcionamento do CRAS da Palestina.

Art. 2º O Chefe do Poder Executivo providenciará a confecção de placa de identificação de que trata o artigo anterior, a ser fixada no local.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de junho de 2025.

HÉLIO LIMA ARAGÃO FILHO

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE